



RESOLUÇÃO nº 570/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Faxinal, sito a Rua Ismael Pinto Siqueira, 481 – CEP 86840-000 – Centro – Faxinal – Paraná com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 51.3232953,3 e Longitude: 23.999411851.

Considerando o Protocolo nº 22.928.228-0

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Faxinal** para Av. Brasil, 1340 – PR, Centro – CEP 86840-000 – Faxinal – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 51.3193905 e Longitude: 24.0015988 com data prevista para a mudança em 25/11/2024 e início das atividades em 02/12/2024.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Umuarama, 07 de novembro de 2024

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 570/2024

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

Publique-se